



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 013/2021

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: **\*\*\*.005.843-\*\***

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3 e Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224.**

#### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Amazonas - UFAM**

Nome da autoridade competente: **Sylvio Mário Puga Ferreira**

Número do CPF: **.\*\*\*.295.092-\*\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Amazonas - PROADM – Pró-Reitoria de Gestão e Finanças.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado por **Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de junho de 2017, Seção 2, Número 114, Página**

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade Federal do Amazonas - **UG/Gestão: 154039/26270**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Amazonas - **UG/Gestão: 154039/26270**

**3. OBJETO**

Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais, no âmbito do projeto "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SETOR PESQUEIRO COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERATIVIDADE COM A CADEIA PRODUTIVA" na Universidade Federal do Amazonas.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

As ações estão detalhadas no Projeto "ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SETOR PESQUEIRO COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERATIVIDADE COM A CADEIA PRODUTIVA" classificado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 do Programa de Residência Agrícola:

Meta 1(2021) Concessão de bolsa aos residentes.

Meta 2 (2021 ) Concessão de bolsa ao professor orientador.

Meta 3 (2021) Acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.

Meta 4 (2021) Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI).

Meta 5 (2022) Concessão de bolsa aos residentes.

Meta 6 (2022) Concessão de bolsa ao professor orientador.

Meta 7 (2022) Acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A pesca da região, seja para autoconsumo ou comercialização, é de caráter artesanal, que tem como características a produção em pequena escala, uso de baixa tecnologia e artes de pesca simples e variados, realizada em muitos tipos de ambientes como áreas de várzea e canal de rios, e capturas com uma grande diversidade de peixes. A falta de sofisticação na atividade é compensada pelo conhecimento empírico do pescador sobre os ambientes e a dinâmica das espécies, o que lhe confere eficiência e produtividade, porém de forma limitada.

De acordo com a FAO (2017), os efeitos positivos da pesca de pequena escala para a segurança alimentar e redução da pobreza não são contabilizados pelos países em termos econômicos e sociais. O mesmo ocorre para a Amazônia, onde a ausência ou imprecisão dos dados estatísticos gerados, não revelam a real importância econômica e social da atividade na região, mesmo sendo a que mais gera emprego e renda no primeiro setor. A pesca na Amazônia é

desenvolvida por 160 mil pescadores, dos quais 48 mil atuam na pesca comercial e 112 mil vivem da pesca de subsistência, quantidades estas estimadas com base no número de barcos que operam na calha Solimões/Amazonas e na densidade demográfica das áreas de várzea. A atividade pode ser mais abrangente se considerarmos que, para cada posto de trabalho direto na atividade pesqueira, são gerados outros cinco postos de trabalho indiretos.

Estima-se que a renda gerada pela pesca alcance entre US\$ 100 a 200 milhões a preços de primeira venda. Estudos sobre a cadeia produtiva da pesca para a calha Solimões/Amazonas, valor de renda anual de R\$389 milhões, dos quais, R\$62 milhões correspondem a renda dos pescadores comerciais e R\$127 milhões a dos pescadores de subsistência. O setor da pesca sustenta-se no potencial produtivo dos sistemas formados por suas planícies alagáveis, com capacidade de produção entre 207.000 e 902.000 t/ano, estimados por modelos matemáticos para a bacia Amazônica. Dados de desembarque da pesca comercial realizada ao longo da calha Solimões/Amazonas indicaram uma produção de 71.000 t/ano, a partir dos valores *per capita* de comercialização de 55,18g/dia no Pará e de 111,63g/dia no Amazonas. Em outro estudo para a mesma calha, pesquisadores calcularam o valor de 46.269 t/ano a partir de desembarques realizados nos principais portos que, somado aos valores comercializados pelos frigoríficos, totalizariam 83.847 t/ano. A produção de pescado é destinada aos mercados regionais, dos quais Manaus movimenta 42% da produção, seguida por Belém (15%) e Tabatinga (de 6,5 a 12,8%). No caso de Tabatinga, uma parte da produção é escoada para a cidade de Letícia, na Colômbia, com a qual o município faz fronteira.

Neste breve contexto, apresentamos dados sobre os aspectos econômico, social, ambiental, e da segurança alimentar, que ressaltam a importância da atividade e a necessidade de uma gestão estratégica, inovadora e sustentável. Este é um dos principais e mais nobres compromissos do profissional da Engenharia de Pesca e afins. A pesca é uma das atividades extrativistas mais antigas e de menor investimento em tecnologias, e por isso, com baixa eficiência econômica e desperdícios não registrados nas pescarias. Esses profissionais das Ciências Agrárias, devem estar habilitados para inovar, propor medidas e implementar projetos que mudem esse *status quo*, para que a pesca esteja dentre as atividades do agronegócio 4.0. A agricultura 4.0, conhecida como a Quarta Revolução Industrial, está presente no atual cenário brasileiro, e o setor pesqueiro não deve estar à margem das mudanças que se impõem. Essas mudanças dizem respeito a características como a **conectividade** com todos os elos da cadeia, **velocidade** e **eficiência** na produção, **autonomia** e **visão** para a tomada de decisões, o uso de **tecnologias inteligentes**, e promoção de atividades produtivas de **baixo impacto ambiental**.

No estado do Amazonas existem importantes municípios produtores de pescado e uma diversidade de espécies comercializadas (em torno de 100), que visam atender ao principal mercado Manaus. Esses municípios se ressentem de ferramentas de gestão de negócios, e inovações tecnológicas voltadas para o processamento do pescado, agregando maior qualidade e valor de mercado. A presente proposta irá envolver seis municípios situados na região centro-amazonense: Manaus, Careiro da Várzea, Manacapuru, Beruri, Coari e Tefé (Figura 1). Os municípios se situam em importantes sub-bacias, do Solimões, Amazonas e Purus, sendo um excelente campo de atuação para os estudantes e recém-egressos das agrárias. As principais entidades de apoio à pesca e ao pescador, e integradas ao governo do estado e governo federal, são as Colônias de pescadores federadas e os Institutos de Desenvolvimento Agropecuário. Estes são as Unidades Residentes (URs), vinculadas às suas respectivas sedes no município Manaus e representações (unidades físicas operacionais) em todos os municípios do estado.

A Residência Profissional Agrícola oportunizará a vivência do profissional em campo, lidando com os agentes locais e a natureza do trabalho extrativista. A Amazônia é rica em ambientes e diversa na produção dos recursos aquáticos, que exigem discernimento do profissional para tomada de decisões, visto que ambientes, pescarias, mercados, limitações operacionais da atividade, e a logística nos rios dessa região, são muito distintas. A prática leva a perfeição, além da teoria. E, em termos de Amazônia, possibilitará o entendimento de processos complexos da atividade pesqueira, e promoverá as tomadas de decisão mais assertivas.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O projeto será executado via Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI. Será utilizado para custos indiretos com despesas operacionais e administrativas no montante de 10% do valor do projeto.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 (2021)	Concessão de bolsa aos residentes.	Bolsa	90	R\$ 1.200,00	R\$108.000,00	07/21	04/2022
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2 (2021)	Concessão de bolsa ao professor orientador.	Bolsa	90	R\$ 200,00	R\$18.000,00	07/21	04/2022

PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
<b>META 3 (2021)</b>	<b>Acompanhamento dos alunos e avaliações nas Urs. (despesas com diárias e locomoção)</b>	Visitas/ reuniões	75	R\$ 209,91	<b>R\$ 15.743,25</b>	07/21	04/2022
PRODUTO	Relatórios, lista de presença, atas de reunião						
<b>META 4 (2021)</b>	<b>Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI).</b>	Taxa	1	R\$ 42.000,00	<b>R\$ 42.000,00</b>	07/21	12/2023
PRODUTO	Relatório de prestação de contas						
<b>META 5 (2021)</b>	<b>Concessão de bolsa aos residentes.</b>	Bolsa	150	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 180.000,00</b>	04/22	06/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
<b>META 6 (2021)</b>	<b>Concessão de bolsa ao professor orientador.</b>	Bolsa	150	R\$ 200,00	<b>R\$ 30.000,00</b>	04/22	06/2024
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
<b>META 7 (2022)</b>	<b>Acompanhamento dos alunos e avaliações nas URs. (despesas com diárias e locomoção)</b>	Visitas/ Reuniões	125	R\$ 209,91	<b>R\$ 26.238,75</b>	04/22	06/2024
PRODUTO	Relatórios, lista de presença, atas de reunião						

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
<b>Julho/2021</b>	<b>R\$ 183.743,25</b>
<b>Abril/2022</b>	<b>R\$ 236.238,75</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Sim (10%)</i>	R\$ 42.000,00
339039	<i>Não</i>	R\$ 377.982,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Manaus/AM, novembro de 2023

**Sylvio Mário Puga Ferreira**

Reitor da Universidade Federal do Amazonas - UFAM

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, novembro de 2023.

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima**, **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 23/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32121020** e o código CRC **AD110288**.

---

Processo nº 55000.011024/2023-81

SEI nº 31294708